

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renan Teles Campos de Carvalho, Banca 32-D, Proc. 1036492-19.2017.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0013092-22.2019.8.26.0053 - 12ª VFP/SP - Aline Calazans Rodrigues e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao décimo terceiro salário, férias com o terço constitucional, bem como o tempo de labor como PM temporário para fins de contagem de tempo de serviço para efeitos previdenciários, condicionado ao recolhimento das contribuições previdenciárias:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
Sd PM 162367-2 Rudy Marciano Silva - 48º BPM/I;
Ex-Sd Temp PM 534138-8 Aline Calazans Rodrigues - 29º BPM/I;
Ex-Sd Temp PM 534223-6 Jordy Raven Sarmiento Ferri - 29º BPM/I.

(Apostila DP-1694/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Lígia Pereira Braga, Of. PJ-3 - 2712/19, Banca 32-A, Proc. 1044873-16.2017.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0011157-44.2019.8.26.0053 - 14ª VFP/SP), que no título do Cb PM 871267-A Jorge Alexandre Modoffore Pereira - 46º BPM/M, passe a constar o direito à revisão do ato de reforma ex officio de modo a que se considere, para fim de cálculo do valor dos proventos respectivos, o tempo de serviço na iniciativa de privada averbado a seu favor em seu prontuário, com a observação de que, na extensão do acolhimento da ação, porque a contagem a ser então considerada redundará em mais de 27 anos e 182 dias, os proventos deverão ser recalculados de forma a serem considerados 28 anos (28/30, pois). (Apostila DP-1686/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Nathalia Maria Pontes Farina, Of. PJ-3 - 2711/19, Banca 31-I, Proc. 1037387-14.2016.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0014528-16.2019.8.26.0053 - 13ª VFP/SP), que no título do Cb PM 922825-0 Rubens Correa - 2ª BPCq, passe a constar o direito de averbar, computar e publicar em Boletim Geral da PM, o período de 6 anos, 3 meses e 6 dias, correspondente ao tempo que contribuiu com o INSS, resultando na reforma com proventos correspondentes a 29/30, bem como receber as diferenças recebidas, de 23/30 para 29/30, a contar da sua reforma compulsória. (Apostila DP-1684/113/19)

De 10-6-2019

Declarando:

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Nayara Crispim da Silva, Of. PJ-3 - 2774/19, Banca 31-A, Proc. 0014921-82.2012.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0036267-79.2018.8.26.0053 - 1ª VFP/SP - Eduardo Gomes Pereira e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito a incorporação do Adicional de Local de Exercício - ALE aos seus vencimentos, nos termos reconhecidos pela LCE 1.197/13:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
2º Ten PM 853157-9 Eduardo Gomes Pereira - CPI-2;
1º Sgt PM 120546-3 Robson Lopes da Silva - CPI-2;
1º Sgt PM 126788-4 Adriano Camilo Mafrá - 14º BPM/I;
1º Sgt PM 911216-2 Waldemar Rodrigues Junior - CPI-9;
1º Sgt PM 914033-6 Robson Sandoval Marcelino - C Mus;
3º Sgt PM 920683-3 Emerson Pedrosa de Souza - CPI-2;
Cb PM 109074-7 Julio Cesar Ferreira - CPI-2 - 14º BPM/I;
Cb PM 115656-0 George da Silva Alves - CPI-2;
Cb PM 950043-0 Edmilson Luis de Lima - CPI-2;
Cb PM 965021-A Nilton Rafael dos Santos - CPI-2. (Apostila DP-1723/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Carlos Roberto Marques Júnior, Of. SAP 4.1.2 - 3366/19, Proc. 1004888-87.2016.8.26.0663 - 1ª VC da Comarca de Votorantim/SP), que no título do Cel PM 83175-0 Adalberto Vasconcelos Silva - CPI-7, passe a constar o direito de receber o valor correspondente a treze dias de remuneração, com base nos vencimentos vigentes na data de sua aposentadoria, sem a incidência de imposto de renda. (Apostila DP-1716/113/19)

De 11-6-2019

Declarando:

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Silveira Bueno Bianco, PGE NET 2019.01.012828, Proc. 1002402-41.2018.8.26.0120 - JECRim da Comarca de Cândido Mota/SP), que no título do 2º Ten PM 864422-5 Eliseu Gomes de Lima - 32º BPM/I, passe a constar o direito de averbar o tempo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, em que frequentou o Curso de Formação de Soldados (26-8-86 a 20-2-87), para efeitos de contagem de período aquisitivo de férias como efetivo exercício. (Apostila DP-1713/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Silveira Bueno Bianco, PGENET 2019.01.075655, Proc. 1007410-21.2019.8.26.0554 - 1ª VFP da Comarca de Santo André/SP), que no título do 2º Ten PM 913220-1 Antônio de Oliveira Silva - 10º BPM/M, passe a constar o direito de averbar o tempo em que frequentou o Curso de Formação de Soldados para o fim de oportuna concessão da fruição do direito de férias, com o respectivo recebimento de um terço. (Apostila DP-1719/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Maricélias Dias Gonçalves, Proc. 1005611-65.2018.8.26.0266 - VJECRim da Comarca de Itanhaém/SP), que no título do Cb PM 893008-2 Rômulo Reges Alves da Silva - 29º BPM/I, passe a constar o direito ao cômputo do período em que frequentou o Curso de Formação de Soldados no período de 3-7-89 a 8-12-89, para fins de férias, inclusive para todos os efeitos, sendo concedidos conforme critérios de conveniência da Administração. (Apostila DP-1731/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana Cristina Lopes Filippi, Proc. 00111561-55.2008.8.26.0482 - 5ª VC da Comarca de Presidente Prudente/SP - Antônio Reinaldo da Silva e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os seus vencimentos integrais, salvo as eventuais:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
1º Ten PM 992124-9 Adriano Henrique Atilio - 20º GB;
2º Ten PM 866349-1 Edilson Sobreira - GRPAe;
2º Ten PM 901978-2 Pedro Ribeiro Filho - 20º GB;
1º Sgt PM 982640-8 Sérgio Luiz Ferreira Lima - 2º BPAMB;
3º Sgt PM 760675-3 Eliseu Miguel da Silva - 20º GB;
3º Sgt PM 792439-9 Elvis Ronaldo dos Santos - 20º GB;
3º Sgt PM 822440-4 Antônio Reinaldo da Silva - 20º GB;
Cb PM 924059-4 Gervásio Moura da Silva - 20º GB;
Cb PM 991347-5 Claudinei do Carmo Gomes - 20º GB. (Apostila DP-1730/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Celso Luiz Bini Fernandes, Proc. 1002289-70.2019.8.26.0664 - VJECRim da Comarca de Votuporanga/SP), que no título do Sd PM 134927-9 Rafael Freire Primo - 16º BPM/I, passe a constar o direito ao recálculo dos quinquênios, que deverão passar a incidir inclusive sobre o Adicional de Insalubridade, observada a prescrição quinzenal. (Apostila DP-1727/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Fernanda Buendia Damasceno Paiva, Banca 32-D, Proc. 0029201-29.2010.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0007766-18.2018.8.26.0053 - 8ª VFP/SP - José Antônio Gonçalves Ramos

e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao recálculo dos adicionais temporais (quinquênios) para incidir sobre todas as vantagens recebidas de modo regular e habitual, excluídas as verbas ocasionais, vedado o efeito cascata e a recíproca incidência:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
2º Ten PM 832274-A Rubens da Silva - 4º GB;
2º Ten PM 862632-4 Aroaldo Correa - GBMar;
1º Sgt PM 962545-3 Reginaldo José de Melo - 6º BPM/I;
2º Sgt PM 831817-4 Sérgio Luiz de Oliveira - GBMar;
2º Sgt PM 890506-1 Ronaldo Lima dos Santos - ESSgt;
3º Sgt PM 864756-9 Hélio Teixeira de Oliveira - 6º GB;
3º Sgt PM 864946-4 Edson Neves Galindo - 21º BPM/I;
3º Sgt PM 865398-4 José Antônio Gonçalves Ramos - GBMar;
3º Sgt PM 881162-8 Wilson Burghi Batista - 6º GB;
3º Sgt PM 890518-5 Wilson Soares de Menezes - GBMar;
3º Sgt PM 890628-9 Claudeci Bezerra de Melo - GBMar;
3º Sgt PM 900311-8 Eduardo Ferreira da Silva - 45º BPM/I;
3º Sgt PM 924101-9 Anderson dos Santos Fabrício - GBMar;
Cb PM 101215-A Jorge Aparecido Francisco Ribeiro - 6º GB;
Cb PM 102191-5 Roberto Batista de Oliveira - 6º GB;
Cb PM 760058-5 Selma Maria de Luna Matos - 45º BPM/I;
Cb PM 890576-2 Lázaro Sabino da Silva Filho (Fal. em 22-4-14) - GBMar;
Cb PM 960512-6 Paula Cristina Pinto - 45º BPM/I;
Cb PM 962028-1 Claudio de Castro Pereira - 11º GB;
Sd PM 760495-5 Daniel Carlos Valencio - 1º BPRV. (Apostila DP-1729/113/19)

em complementação a publicação contida no D.O. 37, de 27-2-19, conforme despacho do Procurador do Estado, Dr. Eduardo Fronzaglia Ferreira, PGENET 2017.01.261094 (Proc. 1006783-08.2017.8.26.0127 - VJECRim da Comarca de Carapicuíba/SP), para constar ao Cb PM 111138-8 Marcelo Guimarães Leite - 1º BPRV o direito de incluir na base de cálculo dos adicionais (quinquênios), o Adicional de Insalubridade. (Apostila DP-1726/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Ana Carolina Izidorio Davies, Of. PR/7 - PGRNet 2017.01.154664, Proc. 1000546-15.2017.8.26.0302 - VJECRim da Comarca de Jaú/SP), que no título da 1ª Sgt PM 910156-0 Juvenir Maria da Silva - CPI-4, passe a constar o direito à retificação dos períodos aquisitivos para fins de licença-prêmio, considerando para tal fim o tempo de serviço correspondente ao Curso de Formação de Soldados. (Apostila DP-1721/113/19)

De 12-6-2019

Declarando:

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Waldenir Dornellas dos Santos, PGE.NET 2018.01.040102, Proc. 1018563-03.2017.8.26.0625, Cumprimento de Sentença 0003532-86.2019.8.26.0625 - VFP da Comarca de Taubaté/SP), que no título do 1º Sgt PM 971471-5 Rodrigo Sales da Silva - 46º BPM/I, passe a constar o direito a incorporação do Adicional de Local de Exercício - ALE aos seus vencimentos nos cinco anos anteriores da impetração do Mandado de Segurança de autos 0027112-62.2012.8.26.0053 pela Associação Fundo de Auxílio Mútuos dos Militares do Estado de São Paulo (AFAM). (Apostila DP-1735/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Marcelo Augusto Fabri de Carvalho, Proc. 1020071-22.2015.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0011478-79.2019.8.26.0053 - 4ª VFP/SP - Nadir Criado Ribas Moreira e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao recebimento dos valores do Adicional de Local de Exercício - ALE relativos ao período prescrito (5 anos) anteriores à impetração do Mandado de Segurança Coletivo (PJ 0600592-55.2008.8.26.0053):

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
Cap PM 39689-3 Pedro de Oliveira Fernandes - 3º BPM/I;
1º Ten PM 1209-2 Miguel Barato - CPI-3;
1º Ten PM 25089-9 Nivaldo Antônio Correa - 4º BPAMB;
2º Ten PM 78417-6 Octavio dos Santos - 3º BPM/I;
1º Sgt PM 27957-9 Nilton de Oliveira (Fal. em 12-10-15) - 2º GBs;
1º Sgt PM 33833-8 Nelson Monuti - 3º BPM/I;
1º Sgt PM 43827-8 Pedro Luiz de Marchi (Fal. em 21-5-15) - 3º BPM/I;
1º Sgt PM 79092-3 Nelson de Jesus - 3º BPM/I;
1º Sgt PM 772014-9 Nadir Criado Ribas Moreira - 6º BPM/M;
Cb PM 36267-A Oscar Walfredo Curado Fleuri (Fal. em 5-8-16) - 3º BPM/I.

(Apostila DP-1738/113/19)
em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Daniela Rodrigues Valentim Angelotti, Proc. 0000235-26.2015.8.26.0168 - 2ª Vara da Comarca de Dracena/SP), que no título da Ex-Sd PM Temp 528397-3 Mônica da Costa Pereira - 25º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento do salário pelos dias trabalhados como soldado PM temporário, décimo terceiro salário e férias acrescidas do terço constitucional, bem como de averbar o tempo de serviço prestado e que seja feito o recolhimento das contribuições previdenciárias. (Apostila DP-1739/113/19)

Retificando a publicação contida no D.O. 128, de 15-6-18, Apostila DP- 675/113/18, conforme despacho do Procurador do Estado, Dr. Paulo de Tarso Neri, Banca 51-G, (Proc. 1000781-84.2016.8.26.0053 - 11ª VFP/SP - Alessandro Bressan e outros), referente ao cumprimento de decisão judicial favorável aos autores abaixo relacionados, de como constou para constar: passe a constar o direito ao recebimento da Gratificação por Atividade de Polícia - GAP, integral, isto é, com 100% incidindo sobre o salário-base, afastando-se o determinado pela LC 1.021/07:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
3º Sgt PM 851702-9 Alcebades Fernandes - APMBB;
Cb PM 118612-4 Fabio Augusto Scapin - 3º BPRV;
Cb PM 791572-1 João Caetano Gomes - 30º BPM/I;
Cb PM 992360-8 Alessandro Bressan - 30º BPM/I. (Apostila DP-1737/113/19)

De 27-6-2019

Retificando as apostilas DP-27 e 28/521/17, de 11-5-17, publicadas no D.O. 90, de 16-5-17, em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” contida no Processo 0104548-39.2008.8.26.0053 - Ação Ordinária - Banca 52-G - 5ª VFP/SP, encabeçada por Vagner Bar Gaia, RG 11.171.677, em nome dos autores da ação, Andrea de Carla da Costa Ferreira, RG 18.451.539-7, CPF 082.035.078-8, Oficial Administrativo, e Emile Souza Leão, RG 16.456.200, CPF 051.535.008-7, Auxiliar de Serviços Gerais, ambas do SQF-II do QSSP, para constar o direito aos quinquênios de modo a incidir sobre a totalidade dos seus vencimentos, excetuando-se as verbas eventuais, com juros de mora e atualização na forma da Lei 11.960/09, observada a prescrição quinzenal. (Apostilas DP-158 e 159/521/19).

De 28-6-2019

Averbando, em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” contida no Processo 1022197-79.2014.8.26.0053, 2ª VFP/SP, encabeçado por Avanilda Candida da Silva Amorim, RG 20.176.219-5, apostila em nome da coautora da ação, Anabela dos Santos, RG 17.638.086-3, CPF 052.830.908-09, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, o direito à incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 5-10-89, observada a prescrição quinzenal. (Apostila DP-160/521/19).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 28-6-2019
Proc.SAP/GS 822/16 - ABSOLVENDO os servidores SANDRO MARCOS GOMES SARUBO, RG. 22.329.625-9, Agente de Segurança Penitenciária, classe V, efetivo, do SQC-III-QSAP, e DENILSON DOS SANTOS SILVA, RG. 29.674.726-9, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV, efetivo, do SQC-III-QSAP, classificados à época dos fatos, na Penitenciária II de Guareí, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 1.253/2017, (fls. 74/75-verso). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogados: Drs. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036, Ana Nery Poloni – OAB/SP 216.624, Juliana Cristina Barbosa Cazaça – OAB/SP 266.374 e Gerson Natal Cazaça OAB/SP 127.670).
Proc.SAP/GS 1332/17 - ABSOLVENDO o servidor JOSÉ OTONIEL DE OLIVEIRA, RG. 43.278.473-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível I, efetivo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória “ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA PPD/SAP 1.700/2018 (135/136). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogado: Dr. Fernando Augusto de Souza Oliveira – OAB/SP 226.828).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 28-6-2019
Retificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:
Certidão de Tempo de Contribuição 13/2018, do PUCT 239/2003 de ISMAEL VIANA, RG. 18.642.092-4.
Certidão de Tempo de Contribuição 7/2019, do PUCT 386/2003, de REGINALDO CUSTÓDIO DE CAMARGO, RG. 15.494.288-1.
Certidão de Tempo de Contribuição 28/2019, do PUCT 1/93, de ADNEI BORGES DE CAMPOS, RG. 18.726.654-2.
Certidão de Tempo de Contribuição 40/2018, do PUCT 286/92 de AUGUSTINHO SOARES DA FONSECA FILHO, RG. 20.057.556-9.

Certidão de Tempo de Contribuição 29/2018, do PUCT 41/94, de CARLOS ANTONIO GEHRINH, RG. 18.986.008-X.
Certidão de Tempo de Contribuição 2/2019, do PUCT 161/98 de NELSON MOREIRA MATIAS, RG. 11.796.111-5.
Certidão de Tempo de Contribuição 51/2018, do PUCT 516/2018 de DURVAL LUIZ SILVESTRE, RG. 12.195.642-8.
Certidão de Tempo de Contribuição 1/2019, do PUCT 9/2002 de DARIO BORGES CESÁRIO, RG. 15.489.786-3.
Certidão de Tempo de Contribuição 26/2018, do PUCT 470/2008 de ANTONIO DONIZETI FERREIRA, RG. 19.180.885-4.
Certidão de Tempo de Contribuição 40/2018, do PUCT 75/99 de EDER JULIS MAIOLI, RG. 16.255.361-4.
Certidão de Tempo de Contribuição 24/2019, do PUCT 838/2014 de VANDERLEI CESAR DE ASSIS, RG. 18.838.935-0.
Certidão de Tempo de Contribuição 31/2019, do PUCT 154/2005 de ALDO CRISTIANINI FERREIRA, RG. 20.151.351-1.

NÚCLEO DE PESSOAL

Portaria do Diretor, de 28-6-2019

Autorizando:
nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio aos servidores a seguir relacionados, conforme segue:
ELIANE OLIVEIRA TRIGO, RG. 23.920.247-8, Executivo Público, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 20-5-2013 a 18-05-2018 - Certidão 28/2018 - PULP 416/2010.
MARCELO JOSE MAIA LOPES, RG. 32.982.345-0, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 25-5-2013 a 23-5-2018 - Certidão 32/2018 - PULP 156/2012.
GILSON PACCAGNAN, RG. 16.192.165-6, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 15-10-2003 a 12-10-2008 - Certidão 48/2013 - PULP 1620/2013.
JULIANA COUTINHO DOS REIS, RG. 27.827.991-0, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 19-4-2012 a 17-4-2017 - Certidão 24/2017 - PULP 754/2017.
MARIA GABRIELA PEREIRA MORENO, RG. 24.362.526-1, Assessor Técnico IV, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 19-12-2008 a 17-12-2013 - Certidão 123/2013 - PULP 206/2008.
ADRIANA CRISTINA BUOZI MARTINS, RG. 27.882.872-3, Assessor Técnico III, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 1-12-2007 a 28-11-2012 - Certidão 50/2012 - PULP 1393/2007.
nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC. 1.048/08, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora MIRELLA ZANIBONI, RG. 27.827.705-6, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 1-3-2012 a 27-2-2017 - Certidão 7/2017 - PULP 348/2017.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

DIRETORIA TÉCNICA III

Portaria do Diretor, de 28-6-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68 c/c LC 1048/2008, o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio ao servidor ROBERTO FARIA VAYANOS, RG 12.470.967-9, Diretor Técnico I, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 23-03-2009 a 21-03-2014 - Certidão CDP IV PINHEIROS 043/2014 e PULP EAP 039/2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Apostilas do Diretor II, de 28-6-2019

Concedendo o Adicional de Periculosidade, nos termos da LC 315/83, com alterações posteriores, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UVV, a que se refere o inciso IV, do artigo 1º da LC 1.246/2014, a partir de 20-05-2019, à servidora abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo/Função-Atividade
CARMEN SYLVIA SANTOS GOMES	19.106.585-7	Designado no cargo vago de Diretor I do SQC-I-QSAP

Cessando o Adicional de Periculosidade, nos termos da LC 315/83, com alterações posteriores, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UVV, a que se refere o inciso IV, do artigo 1º da LC 1.246/2014, a partir de 20-05-2019, à servidora abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo/Função-Atividade
CARMEN SYLVIA SANTOS GOMES	19.106.585-7	Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portarias do Coordenador, de 28-6-2019

Concedendo, com fundamento no art. 7º, do Dec. 53.966/2009, a partir de 24-6-2019, a LANILSON LUIZ GOMES TENÓRIO, RG. 3.523.257, Executivo Público, do SQC-III-QSAP, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea “i”, inc II, art 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UVV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 259/2019 – CRSC).

Designando, nos termos dos arts. 80 e 81 da LC 180/1978, a partir de 24-6-2019, LANILSON LUIZ GOMES TENÓRIO, RG. 3.523.257, Executivo Público, do SQC-III-QSAP, para responder pelo expediente do Departamento de Administração (cargo vago de Diretor Técnico III), da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, prevista no Dec. 54.025/2009, classificado pela Res. SAP 5, de 19, publicada em 20-1-2010. (Proc. 259/2019 – CRSC).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor, de 28-6-2019

Concedendo:
nos termos do art. 129, da CE/89, o 1º ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, às servidoras conforme segue:
BRUNA LETICIA RODRIGUES DA SILVA, RG. 46.796.921-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a partir de 18-5-2019;
MARAISA PIZONI DE CAMARGO BAPTISTA, RG. 56.743.988-4, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a partir de 15-5-2019;
TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, RG. 10.302.126-7, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, a partir de 23-4-2019.

com fundamento no art. 2º do Dec. 62.969/17, § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68 e a vista do atestado médico apresentado, 02 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27-6-2019, a servidora MONICA APARECIDA DE SOUZA TAVARES, RG 22.173.374-7, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP.

Apostilas do Diretor, de 28-6-2019

Concedendo, a partir de 24-6-2019, de conformidade com a LC. 315/83, com alterações posteriores o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a LANILSON LUIZ GOMES TENÓRIO, RG. 3.523.257, Diretor Técnico III, do SQC-I-QSAP, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2, 50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UVV a que se refere o inc IV, do art 1º da LC 1.246/2014, ficando cessados a partir da mesma data os efeitos da Apostila de 22, publicada em 23-8-2017.

Declarando:

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 1046686-44.2018.8.26.0053, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, do Foro Central da Comarca de São Paulo, que culminou na obrigação de fazer, que a servidora MÀRCIA ANTONIETTO, RG. 13.777.223-3, AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE (ASSISTENTE SOCIAL), do SQF-II-QSAP, passa a fazer jus para determinar que houvesse modificação da base de cálculo dos quinquênios, para incluir a Gratificação Executiva, 50% do Prêmio